

Decreto N° 052/99

Dispõe sobre feriado Municipal

O Prefeito Municipal de Natalândia – MG, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Decretar Estado de Calamidade Pública em todo o município de Natalândia – MG.

Art. 2º - Em função do feriado nacional do dia 07 de setembro, fica decretado recesso municipal dia 06 de setembro de 1999.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 03 de setembro de 1999.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro
Chefe de Gabinete e Administração